



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 2 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1705



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 355/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 15530/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RENATA DE ASSIS MORI, R.G. 34923219-2, matrícula nº 14025, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 15 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 356/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4265/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WILTON APARECIDO DE LIMA, R.G. M4648903, matrícula nº 17393, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 357/24 LP
De 02 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7162/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) THAISSA LUCIANO CONDI, R.G. 282045818, matrícula nº 11255, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 358/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22427/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANE ANDREA RODRIGUES SIQUETTE, R.G. 234314539, matrícula nº 14396, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 359/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9735/05

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSELI APARECIDA DE LIMA SILVA, R.G. 19187302, matrícula nº 8665, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 360/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20460/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE DONIZETTI DE SOUZA, R.G. 26.218.559-3, matrícula nº 17708, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de agosto de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 361/24 LP
De 02 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 5561/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CLARICE APARECIDA NOGUEIRA ESPINOSA, R.G. 13.290.555-3, matrícula nº 7422, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 05 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP



ATO nº. 362/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18805/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RAFAEL LUNARDELI, R.G. 303203419, matrícula nº 9248, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 363/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6561/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSE NILSON DA FRANCA, R.G. 233649761, matrícula nº 16490, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 364/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4673/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS EDUARDO BASSORA NEVES, R.G. 27.842.318-8, matrícula nº 16974, cumprir licença prêmio sendo 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 12 de agosto de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 365/24 LP
De 02 de agosto de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22781/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CAMILA FRANCO CARLOVICH, R.G.331749725, matrícula nº 16909, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 14 de agosto de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 366/24 LP
De 02 de agosto de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 8878/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA ROSA FRAZATTO, R.G.180798625, matrícula nº 9322, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2024 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Ref. Processo DLC nº: 18502/ 2024 – Requisição nº: 126/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 18502/2024, que teve início através da Requisição n. 126/2024, emitida em 13/06/2024 e tem por objeto a aquisição de café, açúcar, chá e filtro de papel

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1.Requisição ao Compras n. 126/2024 – em fls. n.º 02 04;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 05 a 08;
- 3.Termo de designação de órgão centralizador da contratação – em fls. n. 09
- 4.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 10 e 11;
- 5.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 12;
- 6.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 13;
- 7.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 14 a 31
- 8.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 32 a 34;
- 9.Justificativa para o enquadramento da contratação; em fls. n. 35;
10. Declaração de não fracionamento da Despesa, em fls. n. 37 e 38;
- 11.Justificativa para utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 36;
- 12.Justificação para não elaboração do Mapa de Risco, em fls. n. 39;
- 13.Justificativa para não inclusão do objeto no PCA, em fls. n. 40;
- 14.Declaração da SMFO de que o objeto desta contratação está previsto na LDO e LOA para 2024; em fls n. 41;
- 15.Declaração de disponibilidade financeira/ orçamentária, em fls. n. 43;
- 16.Justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços, em fls. n. 45;
- 17.Justificativa para não utilização do Catálogo Eletrônico de padronização, em fls. n.42;
- 18.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 47;
- 19.Justificativa para o parcelamento do item, em fls. n. 111;
- 20.Justificativa para pagamento à vista, em fls. n. 112;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

- 21.Cotações de Preços, – em fls. n. 49 a 56, 65 a 90 e 93 a 96;
- 22.Propostas adicionais, em fls. n. 113, 130 a 142;
- 23.Autorização para abertura de Processo de Licitação, fls. n. 104;
- 24.Comprovante de Publicação do Aviso de Contratação Direta, site oficial do Município em fls. n. 105, disponibilização do Aviso no site do PNCP, em fls. n. 107; Publicação no DOM, em fls. n. 108;
- 25.Parecer Técnico das Cotações – em fls. n. 97 a 101 e 146 a 151;
- 26.Resumo das propostas de preços em planilha n. 54/2024, – em fls. n. 143 a 145,
- 27.A empresa SAVEGNAGO SUPERMERCADOS LTDA, melhor classificada para o item 03 – Filtro de Papel, não entrou a documentação de habilitação dentro do prazo de 03 dias uteis, sendo informada de sua inabilitação (fls. n. 153 a 155). Dessa forma convocamos a 2ª colocada, empresa AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA, que em negociação se propôs a entregar o item 03, pelo mesmo valor da empresa inabilitada (fls. n. 156 a 158), não acarretando nenhum prejuízo financeiro aos cofres públicos.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESULTADO FINAL

Item	Qtde	Empresa que forneceu menor valor por item	Valor Unitário	Valor Total
01 - CAFÉ	1200 Pacotes 500gr	Graneto Empacotadora e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n. 38.063.834/0001-00	R\$ 14,63	R\$ 17.566,00
02 AÇÚCAR	1200 Pacotes 500gr	AR Cestas de Alimentos LTDA CNPJ n.40.307.279/0001-75	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
03 FILTRO	290 Caixas c/ 30	AR Cestas de Alimentos LTDA CNPJ n.40.307.279/0001-75	R\$ 3,95	R\$ 1.145,50
04 CHÁ MATE	300 Caixas 250gr	Graneto Empacotadora e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n. 38.063.834/0001-00	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
TOTAL da empresa - Graneto Empacotadora e Comércio de Alimentos Ltda CNPJ n. 38.063.834/0001-00			R\$ 18.648,00	
TOTAL da empresa - AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.40.307.279/0001-75			R\$ 5.705,50	
TOTAL GERAL			R\$ 24.353,50	

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 28. Documentos, Certidões e Declarações enviados pelas empresas primeiras classificadas para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, conforme indicação abaixo:
- 28.1 GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, em fls. 159 a 175;
- 28.2 AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA, em fls. n. 176 a 190;
- 29. Orientação Normativa n. 003/2024/PGM que dispõe sobre a dispensa de análise jurídica nas contratações de pequeno valor, com fundamento nos artigos: 75, Inciso I e II e demais incisos da Lei Federal 14.133/ 2021, desde que seus valores de subsumam aos limites previstos nos incisos I e II da referida legislação, em fls. n. 196.
- 30. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação das empresas primeira classificada conforme indicação abaixo:
- 30.1 GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 38.063.834/0001-19, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 191 a 192;
- 30.2 AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n. 40.307.279/0001-75, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 193 a 195;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo, Reservado através das Notas de Reserva:

Nota de Reserva n.	Fis. n.	Valor	Dotação
2102/2024	123	R\$ 790,00	188/ 02.003.001/ 0004. 0122.0007.2005/ 3.3.3.90.30.07.21/ 01110
2103/2024	124	R\$ 25.280,00	188/ 02.003.001/ 0004. 0122.0007.2005/ 3.3.3.90.30.07.21/ 01110
2104/2024	125	R\$ 355,50	250/ 02.006.001/ 0004.0123.0007.2005/ 3.3.3.90.30.07.21/01110
2105/2024	126	R\$ 8.877,00	250/ 02.006.001/ 0004.0123.0007.2005/ 3.3.3.90.30.07.21/01110
TOTAL RESERVADO		R\$ 35.302,50	

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo as empresas: GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.063.834/0001-19 e AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.307.279/0001-75 apresentado os menores preços e compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência tanto para Habilitação quanto a compatibilidade na descrição do produto que será disponibilizado pela empresa supracitada.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 10 (dez) propostas.
- 20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço item, o objeto foi adjudicado aos fornecedores que proporaram os menores preços e atenderam os critérios de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e outras exigências, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto foi adjudicado as empresas que forneceram o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 35.302,50 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação das referidas empresas.

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZAMOS, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para aquisição de café, açúcar, chá e filtro de papel, junto às empresas: GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 38.063.834/0001-19, no valor de total de R\$ 18.648,00, e AR CESTAS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 40.307.279/0001-75, no valor de R\$ 5.705,50, somando um total de R\$ 24.353,50

20.2 Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação. Sumaré, 31/07/2024.

AMILTON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ODAIR BENEDITO SILVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, comunicar que a Unidade de Saúde – USF Santa Clara, localizada na Rua Benedito Teodoro Mendes, 26 – Jardim Santa Clara - em Sumaré/SP, estará fechada no dia 20/09/2024 a partir das 12h00 para realização de dedetização no local.

Bruno Reina da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserve 10 minutos do seu tempo, uma vez por semana, para procurar na sua casa ou em seu ambiente de trabalho locais que possam ser focos do mosquito.

Lei n. 5.757, de 15 de abril de 2015.
Institui o programa "10 Minutos Contra a Dengue" no âmbito do município de Sumaré, entre outras providências.

Faça a sua parte e defenda a sua família!

Lembre-se: a dengue mata.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos.



Guarde pneus em locais cobertos.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Lave e mantenha a caixa d'água tampada.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas.



Limpe a laje e as calhas para não acumular a água da chuva.



Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.294, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 149.075,15 (cento e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e quinze centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 2275/24.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.075,15 (cento e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e quinze centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006		
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 144.002,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024		
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 5.072,85
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 149.075,15		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006		
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 144.002,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024		
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2005		
Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 5.072,85
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 149.075,15		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 02 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 02 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1141, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 16147/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. IVANILDE DE OLIVEIRA RANGEL BARRETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.296.345-0, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal APARECIDO MAXIMIANO BARRETO, com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1142, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **EDMAR BARBOZA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 21.329.580, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10** subordinado à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1143, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **NELSI BRUNA PINHEIRO FREIRE**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.259.882-6, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10** subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1144, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **LILIAN REGINA FERNANDES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.655.319-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10** subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 02 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

